



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 279/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU -
ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Presidente, promulgo a se-
guinte Resolução:

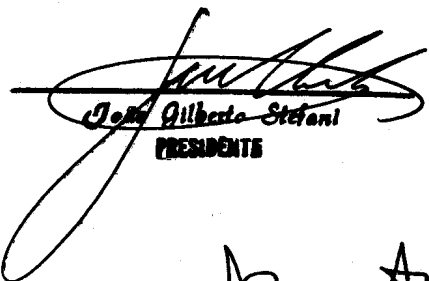
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município
de Paracatu - Estado de Minas Gerais, exercício 1985, com relação
ao seguinte item:

a) remuneração dos agentes políticos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Paracatu-MG, 02 de dezembro de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE


ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 DEZ. / 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG